



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 1.537, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

**SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$ 23.474,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), para as dotações abaixo especificadas:

**2.030- Manutenção do SAMAE.**

1 - 3.1.90.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas..... R\$ 23.474,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao crédito acima especificado decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente,

**1.023 - Aquisição de Equipamentos**

6 - 4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas..... R\$ 19.174,00

**1.022 - Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário**

7- 4.4.90.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

**1.024 - Obras e Instalações no Laboratório**

12 - 4.4.71.00.00.00.00.0080 - Melhoria Aquis. Equip.Cont. Laboratório...R\$ 300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL-SC, 26 de outubro de 2010.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---